



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 83 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio a partir do dia 22 de abril de 2024, licença prêmio à servidora ARENILDA FRANCISCA DOS SANTOS, mat. nº 191, auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto